

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 12/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

**Regulamenta o pagamento de Diárias
para participação do 20° CONAFISCO
2025.**

O **Conselho Deliberativo** do SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1º, do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estipulado, em favor dos filiados participantes do 20º CONAFISCO de 2025, o pagamento de quatro diárias interestaduais de 10 UFERMS (vigente à data do pagamento).

Parágrafo 1º - O pagamento a que se refere o caput é exclusivo aos filiados participantes da delegação do SINDIFISCAL/MS devidamente inscritos nos jogos esportivos ou no show de talentos.

Parágrafo 2º - Não receberão as diárias os filiados que estiverem participando do evento na qualidade de delegados do SINDIFISCAL/MS.

Parágrafo 3º - A quantidade máxima de diárias a serem pagas na forma do caput é de trinta e duas.

Parágrafo 4º - O pagamento deverá ser realizado pela Diretoria Executiva até a data de 28/11/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 26 de Novembro de 2025.

NELSON JOSÉ SCHNEIDER
PRESIDENTE

CARLOS ORUE
SECRETÁRIO